

DECRETO Nº 2113/76  
de 08 de outubro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

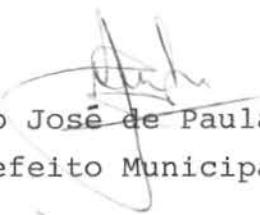
2.10	Procuradoria Jurídica	
2.10-03070132.01	Manutenção dos Serviços	
2.10-3111.02	Pessoal Civil .....	360.000,00
3.20	Divisão de Controle de Arrecadação	
3.20-03080322.01	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.20-3111.01	Pessoal Civil .....	16.500,00

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

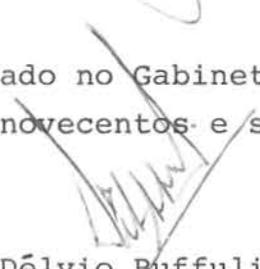
7.10	Setor de Limpeza Pública	
7.10-13764481.02	Conclusão das Obras de Usina de Lixo	
7.10-4110	Obras Públicas .....	376.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de outubro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete